

Projeto de Reorganização Administrativa do Território das Freguesias do Concelho de Alvaiázere




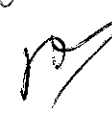

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE
REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

**Projeto de Reorganização Administrativa do Território das
Freguesias do Concelho de Alvaiázere**

De acordo com o número 3, do artigo 15,º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, deliberou a Assembleia Municipal de Alvaiázere, na sua reunião de 22 de novembro de 2012, apresentar à Assembleia da República o seguinte projeto de reorganização administrativa do território das freguesias do concelho de Alvaiázere, para apreciação pela Unidade Técnica Para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT):

- 1. Manter a agregação da Freguesia de Maçãs de Caminho à Freguesia de Alvaiázere, adotando esta nova unidade territorial administrativa a designação de "Freguesia de Alvaiázere", com sede em Alvaiázere, tal como foi proposto na Pronúncia da Assembleia Municipal de Alvaiázere e, posteriormente, ratificado pela UTRAT.**

- 2. Validar a agregação da Freguesia de Rego da Murta com a Freguesia de Pussos, proposta no projeto de reorganização administrativa do território apresentado pela UTRAT, pelas seguintes razões:**
 - a. A proximidade geográfica dos edifícios onde se encontram sedeadas as juntas das duas freguesias (cerca de 3,5 Km);
 - b. O maior número de ligações viárias entre as sedes de freguesia de Pussos e Rego da Murta do que entre as sedes das demais freguesias do concelho;
 - c. Sendo a Freguesia de Rego da Murta a segunda com menor área geográfica (só precedida pela de Maçãs de Caminho), da sua agregação à Freguesia de Pussos resulta uma nova unidade territorial geograficamente mais equilibrada, comparativamente com a possível agregação de outras freguesias do concelho.



3. Sedear a nova unidade administrativa territorial na sede da atual Freguesia de Pussos, localizada no lugar de Cabaços, pelas seguintes ordens de razões:

- a. Segundo a alínea b), do artigo 8.º, da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, *"As freguesias com um índice de desenvolvimento económico e social mais elevado, um maior número de habitantes e uma maior concentração de equipamentos coletivos devem ser consideradas, no quadro da prestação de serviços públicos de proximidade, como preferencialmente polos de atração das freguesias contíguas, (...)".* Decorre, assim, que tendo a Freguesia de Pussos um maior número de habitantes, uma maior concentração de equipamentos coletivos e superior oferta de serviços públicos e privados às populações, esta deverá ser agregadora;
- b. A Freguesia de Rego da Murta, do ponto de vista demográfico, caracteriza-se por apresentar uma população mais jovem, de que resulta menores índices de envelhecimento e de dependência de idosos, pelo que, nesta perspetiva, a deslocalização da sede de freguesia acarretará menor impacto junto das populações;
- c. O lugar de Cabaços é territorialmente administrado pelas duas freguesias que se propõe agregar.



4. Designar a nova unidade territorial administrativa, constituída pela soma dos atuais limites das freguesias de Pussos e Rego da Murta, como "Freguesia de Pussos São Pedro", pela seguinte razão:

- a. O nome proposto respeita a matriz histórica e cultural das populações das Freguesias de Pussos e de Rego da Murta. De Pussos, por se manter o nome na designação da nova freguesia. De Rego da Murta, porque é de longa data o intento da maioria da população desta freguesia alterar o nome da mesma para São Pedro.

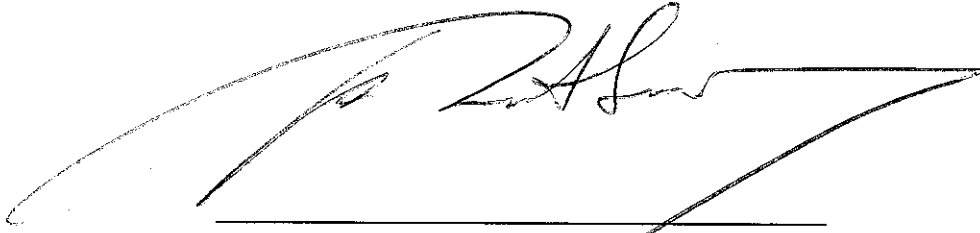
Assim, propõem-se que o novo mapa administrativo das freguesias situadas no território do Município de Alvaiázere seja o correspondente ao Anexo I ao presente projeto.

Alvaiázere, 22 de novembro de 2012

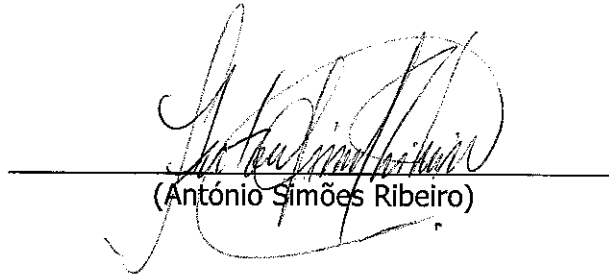
2



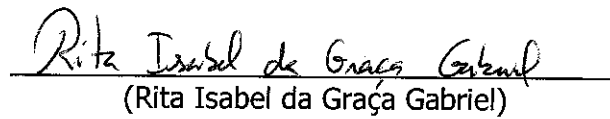
A Mesa da Assembleia Municipal,



(Álvaro Clemente Pinto Simões)



(António Simões Ribeiro)

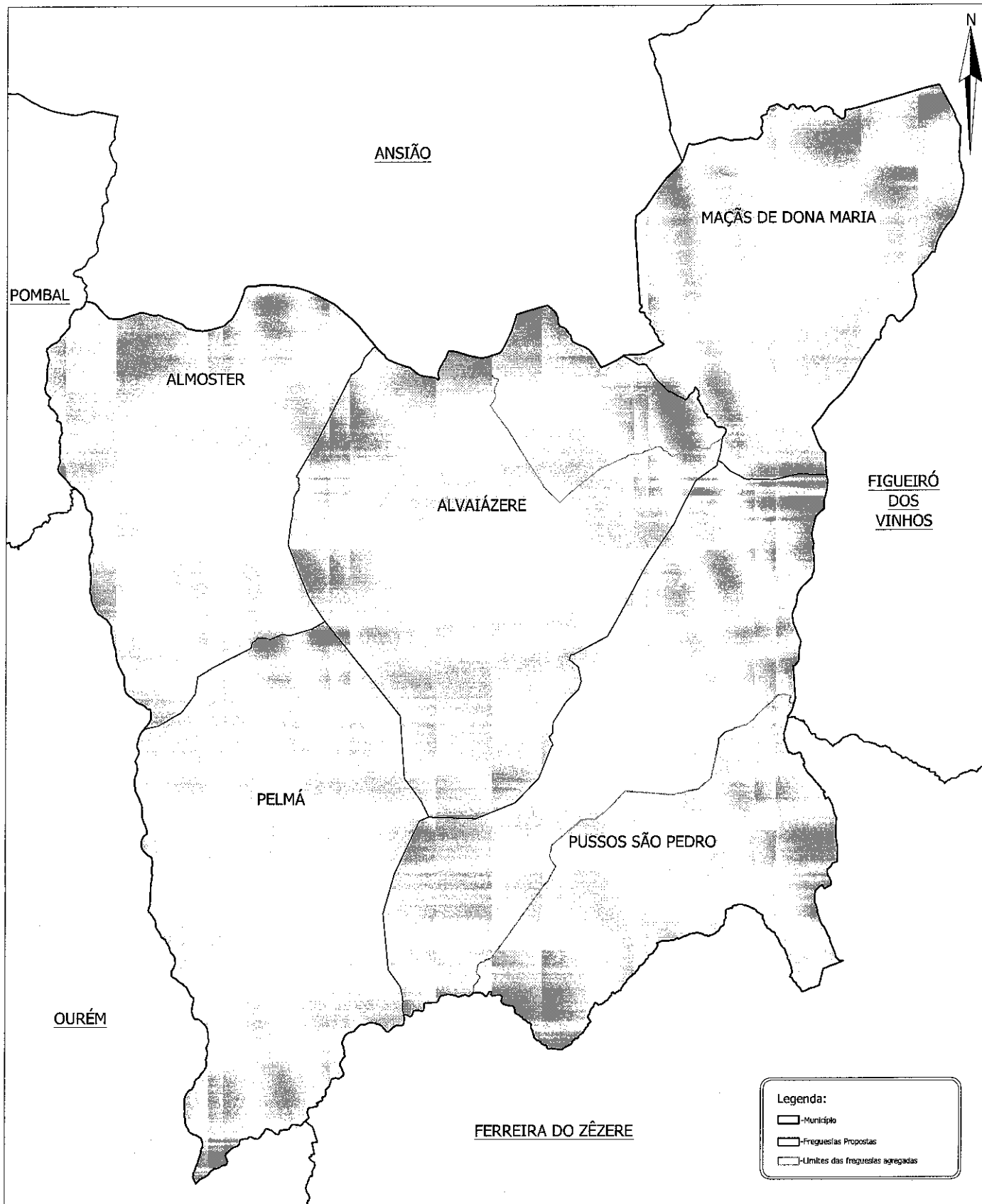


(Rita Isabel da Graça Gabriel)



PROJETO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS FREGUESIAS SITUADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

[Handwritten signatures and initials]



0 0,5 1 1,5 2 Km
Sistema de Coordenadas: Datum 73

Os limites administrativos, assim como a sua representação cartográfica, têm como fonte a Carta Administrativa Oficial de Portugal, na sua versão CAOP 2010, Produzida pela Direção Geral do Território.